



# JORNAL OFICIAL

**I SÉRIE – NÚMERO 54**  
**TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2012**

ÍNDICE:

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

### **Resolução n.º 48/2012:**

Declara a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela de terreno necessária à execução da empreitada de construção do parque de estacionamento da Caldeira de Santo Cristo, na Estrada Regional n.º 2 – 2ª Ribeira Seca/Topo, concelho da Calheta.

Página 1144

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 48/2012 de 3 de Abril de 2012**

---

Considerando que a Caldeira de Santo Cristo constitui um local de referência do património natural e cultural da ilha de São Jorge;

Considerando que o início do trilho pedestre que dá acesso à Fajã de Santo Cristo efetua-se a partir da Estrada Regional n.º 2 – 2ª Ribeira Seca/Topo, numa zona de curva com pouca visibilidade;

Considerando que a zona anteriormente referida carece de uma intervenção com vista a solucionar a circulação e o estacionamento naquele local, através do alargamento da via que se projeta para sul e a criação de um parque de estacionamento, garantindo a segurança e a fluidez do tráfego;

Considerando que esta intervenção será executada por empreitada de obra pública;

Considerando que se prevê iniciar em breve os trabalhos que compõem a empreitada anteriormente referida;

Considerando que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, incumbe ao dono da obra promover os procedimentos administrativos para a realização das expropriações que se revelem necessárias à execução dos trabalhos de modo a não prejudicar o normal desenvolvimento dos mesmos;

Considerando que se revela necessária à execução da obra pública anteriormente referida a parcela de terreno identificada na planta e no mapa anexos à presente resolução;

Considerando que os proprietários do prédio de que faz parte a parcela a expropriar se encontram igualmente identificados no referido mapa;

Considerando que o interesse público e a urgência subjacentes à execução da obra, impõem que seja atribuído carácter urgente à expropriação da mencionada parcela de terreno;

Considerando, por último, que o processo de expropriação e respetivos encargos, que se prevêem ser de € 2.671,48, conforme avaliação oportunamente efetuada, correm por conta da Região Autónoma dos Açores.

Assim, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e dos artigos 15.º e 90.º, n.º 1, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, o Conselho do Governo resolve:

**JORNAL OFICIAL**

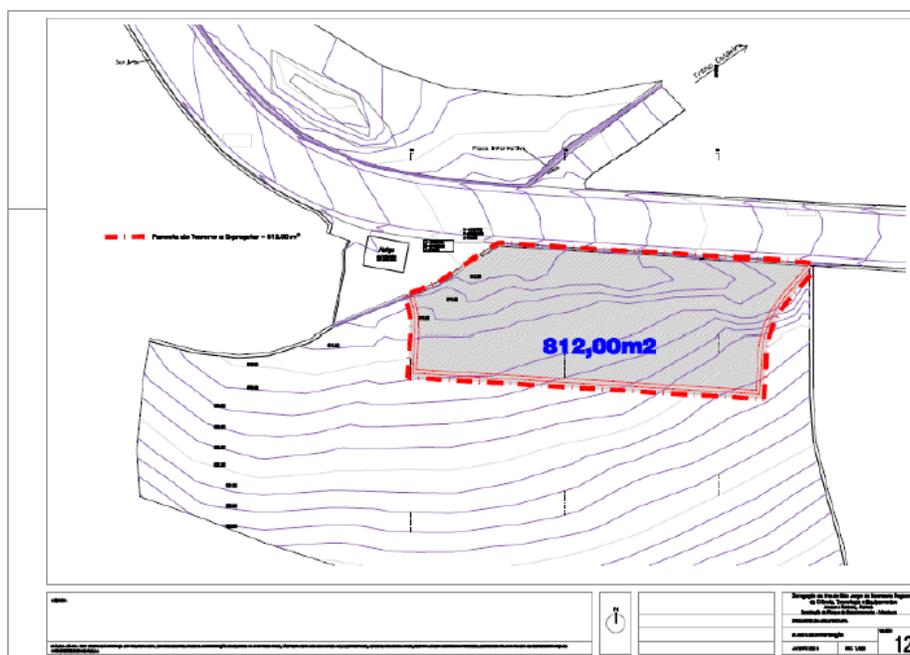
1. Declarar a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela de terreno, identificada na planta e no mapa anexos à presente resolução, da qual fazem parte integrante, por necessária à execução da empreitada de construção do parque de estacionamento da Caldeira de Santo Cristo, na Estrada Regional n.º 2 – 2ª Ribeira Seca/Topo, concelho da Calheta.

2. Autorizar a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, a tomar a posse administrativa da mencionada parcela, já que tal ato se considera indispensável à execução da referida obra pública.

3. Conferir ao diretor regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres, com autorização para subdelegar, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, no processo de expropriação.

4. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto – Santa Maria, em 12 de março de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**Anexos**

**JORNAL OFICIAL**

N.º da Parcela	Identificação dos proprietários e outros interessados	Área a expropriar em m2	Concelho/Freguesia	Artigo Matricial	Descrição Predial
1	<p>½ a favor de António Soares da Ponte e Maria de Fátima Borba Oliveira da Costa Ponte Rua Professor Machado Macedo, n.º 16 – 3º Dtº 9500 – 700 Ponta Delgada</p> <p>½ a favor de Luis Filipe da Silva Azevedo Portal Ribeira Seca 9850 – 230 São Jorge</p>	812,00	Calheta/ Ribeira Seca	8288 Rústico	2963/ Ribeira Seca